**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 80/2026**

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO,** Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias**, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que as **10 horas** do dia **25 de agosto de 2026**, a Pregoeira Sra. Maiara Pretto Ribeiro, e sua equipe de apoio designados pela Portaria 01/2025, realizarão o Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** para fins de Registro de Preços cujo objeto é para aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares, correlatos, para a manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, integrante deste edital, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

**REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.**

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Aquisição e instalação de conjuntos de parques infantis (playgrounds) temáticos, coloridos e inclusivos, com estrutura em madeira plástica e polietileno rotomoldado, abrangendo o fornecimento de unidades modulares, complexos temáticos de grande porte e equipamentos de acessibilidade universal para os municípios consorciados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo l - Termo de Referência.

## 2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os licitantes que:

**2.1.1.** desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;

**2.1.2.** atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;

**2.1.3.** estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

**2.1.3.1.** Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**2.2.** Constituem impedimentos à participação na presente licitação:

**2.2.1.** a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Consórcio, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;

**2.2.2.** atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;

**2.2.3.** ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;

**2.2.4**. estar em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que não que não possuam ou apresentem certidão de liquidez financeira;

**2.2.5.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.2.6.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.2.7.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.2.8.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão

do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.2.9.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.2.10.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.2.11**. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.2.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**2.3**. O impedimento de que trata o item 2.2.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.5 e 2.2.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.6.** O disposto nos itens 2.2.5 e 2.2.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.7**. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.

**3.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.3.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.6.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**3.7. Utilizar** a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**3.8**. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os documentos de habilitação deverão ser cadastrados até o prazo indicado no preâmbulo do Edital. Em razão da inversão procedimental prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, a análise das propostas de preços ocorrerá somente após a conclusão da fase de habilitação.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.2.1** Toda a documentação exigida no Edital e em seus anexos deverá ser integralmente encaminhada até o prazo final para envio das propostas, conforme indicado na capa do processo, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**4.3.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.4.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.5.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.7.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

**4.8.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**4.10.** O modo de disputa adotado para este procedimento será o **"Aberto"**, na forma do artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, conforme o caso exigir, com os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados, sendo aceitas propostas com no máximo duas casas após a vírgula.

**5.1.2.** A proposta devera referir claramente, por item, valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos, também deve conter os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

**5.1.3.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.

**5.4.** As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.

**5.5.** O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

**5.6.** O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.

**5.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

**5.8**. Não serão aceitas propostas com quantitativo inferior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.

## 6. DO PROCEDIMENTO

**6.1.** Na data e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico. Até esse momento, os licitantes deverão ter realizado o cadastramento prévio da proposta de preços e o envio da documentação de habilitação, conforme disposto neste Edital. Encerrado o prazo de envio, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública, observando a sistemática de inversão de fases.

**6.2.** Em razão da INVERSÃO DE FASES, nos termos do § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, na data designada para a sessão pública será realizada, inicialmente, a análise da documentação de habilitação pelo(a) Pregoeiro(a) e pela respectiva Equipe de Apoio.

Somente após a conclusão da etapa de habilitação, e em relação exclusivamente aos licitantes considerados habilitados, procederse-á à análise e julgamento das propostas de preços, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

**6.2.1** Após a fase de análise da documentação, será marcada sessão com antecedência, para afase de lances.

**6.3.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.5.** Somente participarão da fase de lances as licitantes que tiverem sido previamente habilitadas e cujas propostas tenham sido classificadas.

**6.6.** Todas as propostas classificadas serão consideradas lances iniciais da etapa competitiva, sendo ordenadas automaticamente pelo sistema conforme os valores ofertados.

**6.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00.

**6.8** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão permanecer conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado acerca de seu recebimento, horário de registro e respectivo valor, permanecendo em sigilo a identificação dos demais licitantes.

**6.8.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.9.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**6.10.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**6.11.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**6.11.1.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.12.** O licitante, classificado em primeiro lugar deverá, no prazo de duas horas, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, adequada ao último lance proposto, após a negociação com o pregoeiro.

**6.12.1.** Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 6.12.

**6.12.2.** O prazo estabelecido no item 6.12 poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante, cabendo a justificativa dos fatos que ensejaram tal solicitação, o que será avaliado pelo Pregoeiro.

**6.13.** Na proposta atualizada de que trata o item 6.12, deverá constar claramente a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item).

**6.13.1.** A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta;

**6.13.2.** A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

**6.14.** Encerrada a etapa habilitação, com as empresas já previamente habilitadas, conforme a inversão de fases, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo determinará o envio de amostras.

**6.15.** O Pregoeiro antes da habilitação do licitante procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**6.16.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

**6.17.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**6.18.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.18.1.** contiver vícios insanáveis;

**6.18.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.18.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.18.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.18.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.19.** Por se tratar de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.20.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.18, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**6.20.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

**6.21.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**6.22.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.23** SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS FÍSICAS OU CATÁLOGOS TÉCNICOS

DETALHADOS dos produtos ofertados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro, conforme deliberação fundamentada da equipe técnica responsável pela análise.

**6.24** A avaliação técnica verificará a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no edital, especialmente quanto à composição dos materiais (polímeros e madeira plástica), resistência à corrosão mediante laudos de Névoa Salina, proteção contra radiação UV e atendimento às exigências de segurança estrutural previstas na NBR 16071. A constatação de desconformidade técnica implicará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão devidamente motivada.

**7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para fins de habilitação e participação do pleito, o licitante declarado vencedor deverá encaminhar por meio do sistema, juntamente com a proposta atualizada, os seguintes documentos de habilitação:

**7.1.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.1.1.1.** Cédula de identidade do titular representante da licitante;

**7.1.1.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**7.1.1.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

**7.1.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

**7.1.2.1.** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) expedido no máximo há 90 dias;

**7.1.2.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

**7.1.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – através da Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

**7.1.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – através da Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

**7.1.2.5.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – através do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

**7.1.2.6.** Certidão negativa Débitos Trabalhistas;

**7.1.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.1.3.1** Atestado de Capacidade Técnico-Operacional que comprove o fornecimento e a instalação de playgrounds compatíveis com o objeto licitado, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, nos termos da legislação aplicável.

**7.1.3.2** Comprovação de registro ou inscrição junto ao CREA ou CAU competente da empresa fabricante, bem como do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e do Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrados no CREA, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente. Deverá, ainda, ser apresentado registro desses profissionais na empresa fabricante, acompanhado de comprovante de vínculo com a fabricante, por meio de contrato de prestação de serviços vigente. A documentação deverá estar em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, que regula o exercício das profissões de engenheiro e arquiteto, sendo obrigatória a apresentação das certidões emitidas pelo CREA relativas às atividades de fabricação e instalação do produto.

**7.1.3.3** Certidão de Acervo Técnico (CAT) da empresa fabricante, emitida pelo CREA competente, vinculada a profissional de nível superior integrante de seu quadro técnico, comprovando execução anterior de serviço compatível, com o objeto da licitação, consistente em:

I) - Fornecimento e instalação de playground. Declaração de que será emitida ART referente à execução contratual.

**7.1.3.4** O licitante deverá declarar, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem integralmente à NBR 16071, ficando a apresentação dos certificados formais de conformidade postergada para o momento do recebimento definitivo do objeto;

**7.1.3.5** Declaração de Solidariedade do Fabricante, por meio da qual este assegure a prestação de assistência técnica e a concessão de garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e desbotamento precoce, reforçando a responsabilidade quanto à durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos.

**Ainda devem apresentar os seguintes documentos presentes no Termo de Referência:**

**7.1.3.6** Certificação de conformidade ABNT NBR 16071:2021;

**7.1.3.7** Laudo/ensaio de resistência à corrosão, conforme ABNT NBR 8095:2015;

**7.1.3.8** Laudo/ensaio conforme ABNT NBR ISO 4628:2022;

**7.1.3.9** Avaliação do grau de enferrujamento – ABNT NBR ISO 4628-3:2022;

**7.1.3.10** Ensaio conforme ABNT NBR 5841:2015;

**7.1.3.11** Laudo Anti-UV da matéria-prima, Mínimo de 3.000 horas, atendendo à ASTM G155 e ASTM G154;

**7.1.3.12** Laudo de resistência à condutividade elétrica/antiestático da matéria-prima, conforme ABNT NBR 14922:2013;

**7.1.3.13** Laudo de resistência por 11.000 horas, conforme ABNT NBR 17088:2023 + ABNT NBR 5841:2015 + ABNT NBR ISO 4628-3:2022;

**7.1.3.14 PARA O LOTE 02:** Certificado de Conformidade ou Laudo de Ensaio do piso amortecedor, comprovação de atendimento à ABNT NBR 16071-3, para sistema de 40 mm, com HIC ≥ 1,80 m, emitido por laboratório acreditado ou entidade certificadora.

**7.1.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

**7.1.4.1.** Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do Pregão, pelo distribuidor da comarca da empresa licitante.

**7.1.4.2.** Para empresas que estiverem em recuperação judicial, poderá ser solicitado certidão de liquidez financeira, caso entenda-se necessário a apresentação dela.

**7.1.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**7.1.5.1.** Declaração pela licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, ressalvado o menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz – conforme Anexo V deste edital;

**7.1.5.2.** Declaração de idoneidade pela licitante, de Inexistência de fatos impeditivos, nos termos do Anexo IV do presente edital.

**7.1.5.3.** Declaração pela licitante, de pleno conhecimento do edital e do objeto licitado, e de seus anexos, conforme Anexo VIII.

**7.1.5.4.** Declaração que atende aos requisitos de habilitação, conforme Anexo III.;

**7.1.5.5.** Declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, conforme Anexo VI;

**7.1.5.6.** Declaração cumpre as exigências de reserva de cargos, conforme Anexo VII.

Observação: As Declarações deverão ser encaminhadas formalizadas e devidamente assinadas juntamente com os documentos de habilitação, sendo de plano desclassificadas as empresas que declararem apenas no sistema eletrônico.

**7.2.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, em formato digital, via sistema, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro, após declarado o vencedor, sob pena de inabilitação.

**7.3**. A documentação que faz prova da regularidade fiscal poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.

**7.4**. As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

**7.5**. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.

**7.6**. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo VI ou Certidão da Junta Comercial.

**7.7**. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

**7.8**. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.9**. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**8.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**8.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.**

**8.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**8.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**8.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**8.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

**9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS**

**9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**9.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo licitante, quando aberto prazo de 20 minutos para intenção de recurso pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**9.3.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**9.3.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**9.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, devendo ser apresentados em TODOS os itens em que houver interesse de recorrer, **ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.**

**9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.9**. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br .

**10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Diretor Executivo do Consórcio, após a regular decisão dos recursos apresentados, por entender que, a luz do art. 71 IV essa prerrogativa é da autoridade superior e não do pregoeiro.

**10.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**10.3.** A homologação não implica em direito à contratação.

**11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO:**

**11.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo II, com o(s) fornecedor(es) melhores classificados, indicando os preços e produtos a serem registrados.

**11.2.** A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

**11.3.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.

**11.4.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.

**11.5.** Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação do objeto registrado.

**12. DA GARANTIA**

**12.1.** Será exigido garantia para os itens, conforme Termo de Referência.

**13. DOS PRAZOS**

**13.1** O prazo de validade deste Registro de Preços é de um ano, contados a partir da data de sua assinatura da ata de registro de preços, sendo assinatura digital, contará a data da última assinatura.

**13.2** O prazo da referida ata poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantajosidade, mediante formalização de termo aditivo, ocorrendo neste caso a renovação do quantitativo total estimado do processo.

**14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.

**14.2.** Os Municípios demandantes, indicarão, por ocasião dos empenhos, as dotações orçamentárias próprias, de acordo com seus orçamentos.

**14.3.** O pagamento será efetuado diretamente pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

**14.4.** Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.

**14.5.** A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

**15. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1.** O prazo de entrega e instalação.dos produtos é de 15 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Nota de Empenho

**15.2.** Os materiais deverão ser entregues no endereço e horário estipulados pelos municípios quando do envio do Empenho.

**15.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**15.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**15.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**15.6.** A validade mínima no momento da entrega deve ser de 75% da validade original do produto ou 18 meses, o que for menor, a menos que o descritivo do item apresente exigência específica.

## 16. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**16.1.** A fiscalização do objeto e o recebimento do objeto estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo II– Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 17. DAS SANÇÕES

**17.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, em contrato, em Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, aquele que:

**17.1.1.** convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços;

**17.1.2.** deixar de entregar documentação exigida no Edital;

**17.1.3.** apresentar documentação falsa;

**17.1.4.** não mantiver a proposta pelo prazo de no mínimo 60 dias;

**17.1.5.** comportar-se de modo inidôneo;

**17.1.6.** deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

**17.1.7.** fizer declaração falsa; ou

**17.1.8.** cometer fraude fiscal;

**17.1.9.** deixar de apresentar amostra.

**17.2.** No caso de não assinatura da Ata ou Contrato no prazo fixado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

**17.3.** O inadimplemento das obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas, conforme disposto na minuta contratual e/ou, na Ata de Registro de Preços, assim como as sanções previstas na legislação vigente.

**18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.2.** As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**18.3.** A homologação e/ou a adjudicação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**18.4.** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de Contrato/Termo de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos.

**18.5.** Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste instrumento, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceitado sem objeções, vier, após julgamento desfavorável.

**18.6.** O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**18.7.** Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

**18.8.** O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

**18.9.** No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**18.10.** Ao Presidente do CP SINOS fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação em razão de interesse público, sem que caiba às licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

**18.11.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133, de 2021.

**18.12.** O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

**18.12.1.** Nessa hipótese, sendo aceito e ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

**18.13.** Na hipótese de o prestador primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não firmar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

**18.13.1** Nas hipóteses de cancelamento ou de reequilíbrio indeferido, será convocado, através do endereço eletrônico oficial do Consórcio, os próximos colocados que enviaram propostas na época do Pregão, sendo selecionado o que tiver a documentação aprovada e apresentar o menor valor.

**18.14.** Caso o CP SINOS não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas neste edital, na Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

**18.15.** É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da licitação, assim como a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

**18.16.** Esse edital permite a adesão de órgãos da Administração Indireta dos municípios consorciados e de órgãos municipais não participantes, respeitados os limites e condições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Contrato Social, Estatuto de Consórcio e demais alterações pertinentes.

**18.17.** Esse edital permite a participação de municípios e entes da administração indireta que vierem a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edital, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.

**18.18. São anexos deste Edital:**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo V – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF;

Anexo VI - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VII – Modelo de Declaração Reserva de Cargos;

Anexo VIII- Modelo De Declaração Pleno Conhecimento Do Edital E Do Objeto Licitado;

Anexo IX - Modelo e proposta de Preços.

**19. OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**

**19.1**. Integram o presente processo os seguintes Municípios consorciados:

**19.1.1** Município de Araricá, inscrito no CNPJ nº 01.612.918/0001-54 com sede na Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 355 – Centro – Araricá;

**19.1.2** Município de Campo Bom, inscrito no CNPJ nº 90.832.619/0001-55 com sede na Av. Independência, 800 - Centro, Campo Bom – RS;

**19.1.3.** Município de Dois Irmãos, inscrito no CNPJ nº 88.254.891/0001-53 com sede na Rua Berlim, 240 - Centro, Dois Irmãos – RS;

**19.1.4.** Município de Estância Velha, inscrito no CNPJ nº 88.254.883/0001-07 com sede na Av. Presidente Lucena, 3454 - Centro, Estância Velha – RS;

**19.1.5.** Município de Lindolfo Collor, inscrito no CNPJ n° 94.707.486/0001-46 com sede na Av. Capivara, 1314 - Centro, Lindolfo Collor - RS, 93940-000.

**19.1.6.** Município de Morro Reuter, inscrito no CNPJ n° 94.707.627/0001-20, com sede na Travessa 1º de Maio, n° 16, bairro Centro, Morro Reuter- RS, 93990-000;

**14.1.7.** Município Nova Hartz inscrito no CNPJ nº 10.366.605/0001-54 com sede na Rua Emílio Jost, 387 -Centro, Nova Hartz – RS;

**19.1.8.** Município de Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ nº 88.254.875/0001-60 com sede na Rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos, Novo Hamburgo – RS;

**19.1.9.** Município de Sapiranga, inscrito no CNPJ nº 87.366.159/0001-02 com sede na Av. João Corrêa, 793 - Centro, Sapiranga – RS;

**19.1.10.** Município de São José Do Hortêncio inscrito no CNPJ nº 92.122.753/0001-98 com sede na R. 33, n° 40, bairro centro, São José do Hortêncio-RS;

**19.1.11.** Fundação De Saúde Pública De Novo Hamburgo-FSNH, inscrito no CNPJ nº 11.055.682/0001.56, com sede na Av. Pedro Adms Filho, 6520 na cidade de Novo Hamburgo – RS.

**20. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:**

Garantir que todos os equipamentos sejam dispostos adequadamente no local de entrega.

**21. DO FORO**

**21.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Hamburgo 13 de agosto de 2026

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO**

**Presidente do CP Sinos**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dr. César Luís Baumgratz- OAB/RS 22.147- Assessor Jurídico.

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 10.2026**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Aquisição e instalação de conjuntos de parques infantis (playgrounds) temáticos, coloridos e inclusivos, com estrutura em madeira plástica e polietileno rotomoldado, abrangendo o fornecimento de unidades modulares, complexos temáticos de grande porte e equipamentos de acessibilidade universal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

| LOTE 01 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QNTD** | **UNID** | **VLR REF.** | **VLR TOTAL** |
| 1.1 | Balanço Acessível para Cadeirante | 16 | UNID | R$ 21.500,00 | R$ 344.000,00 |
| 1.2 | Balanço em formato de ninho | 20 | UNID | R$ 12.000,00 | R$ 240.000,00 |
| 1.3 | Balanço Infantil (Estrutura tubular e assento rotomoldado) | 31 | UNID | R$ 8.500,00 | R$ 263.500,00 |
| 1.4 | Brinquedo de Mola Modelo Cavalo | 19 | UNID | R$ 9.000,00 | R$ 171.000,00 |
| 1.5 | Carrossel Infantil (1,90m diâmetro) | 19 | UNID | R$ 8.600,00 | R$ 163.400,00 |
| 1.6 | Brinquedo infantil sobre Mola KM 80 (Formato de Moto) | 19 | UNID | R$ 9.000,00 | R$ 171.000,00 |
| 1.7 | Conjunto de Parque Infantil com Acessibilidade PNE | 16 | UNID | R$ 115.320,00 | R$ 1.845.120,00 |
| 1.8 | Gangorra Individual (Estrutura Alumínio) | 32 | UNID | R$ 7.200,00 | R$ 230.400,00 |
| 1.9 | Parque Colorido (13x8m). Área necessária - 13x8 - 104M² | 15 | UNID | R$ 35.000,00 | R$ 525.000,00 |
| 1.10 | Parque Colorido (10,5x7,5m). Área necessária - 10,5x7,5M - 79M². | 15 | UNID | R$ 33.500,00 | R$ 502.500,00 |
| 1.11 | Parque Colorido (9,5X8,5m) | 16 | UNID | R$ 25.000,00 | R$ 400.000,00 |
| 1.12 | Parque Colorido (6x10m) com Tobogã e uma Torre | 15 | UNID | R$ 39.500,00 | R$ 592.500,00 |
| 1.13 | Parque Colorido (8,5x8m) - Madeira Plástica e Rotomoldado | 16 | UNID | R$ 25.650,00 | R$ 410.400,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.14 | Parque Colorido (9x12,5m). Área necessária - 9x12,5M - 112M². | 18 | UNID | R$ 41.200,00 | R$ 741.600,00 |
| 1.15 | Parque Colorido com Escorregador Duplo e Passarela Negativa. Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm | 35 | UNID | R$ 43.750,00 | R$ 1.531.250,00 |
| 1.16 | Parque infantil com duas torres | 15 | UNID | R$ 41.200,00 | R$ 618.000,00 |
| 1.17 | Parque infantil com três torres | 16 | UNID | R$ 43.750,00 | R$ 700.000,00 |
| 1.18 | Parque infantil com uma torre, e dois escorregadores, sendo um em espiral | 15 | UNID | R$ 39.420,00 | R$ 591.300,00 |
| 1.19 | Parque Infantil Temático Modelo Trem (8 módulos) | 15 | UNID | R$ 155.000,00 | R$ 2.325.000,00 |
| 1.20 | Parque Temático Modelo Avião (Chapas PEAD 15mm) | 15 | UNID | R$ 158.500,00 | R$ 2.377.500,00 |
| 1.21 | Parque Temático Modelo Barco (Madeira Plástica e PEAD) | 16 | UNID | R$ 165.000,00 | R$ 2.640.000,00 |
| 1.22 | Playground Integrado (Patamar, Escada, Rampas e Escorregadores) 122 Aditivo UV e Madeira Plástica | 15 | UNID | R$ 110.000,00 | R$ 1.650.000,00 |
| 1.23 | Scandere Domos (2,30m diâmetro) | 20 | UNID | R$ 15.600,00 | R$ 312.000,00 |
| LOTE 02 | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QNTD** | **UNID** | **VLR REF.** | **VLR TOTAL** |
| 2.1 | Piso de Borracha Monolítico Drenante (40mm) | 50 | UNID | 100 | R$ 50.000,00 |

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.393, de 2023.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura. Quando realizada por meio eletrônico, considerar-se-á como data de assinatura a da última assinatura eletrônica aposta na Ata.

1.5 O prazo da referida ata poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantajosidade, mediante formalização de termo aditivo, ocorrendo neste caso a renovação do quantitativo total estimado do processo.

1.6 Esse edital permite a adesão de órgãos da Administração Indireta dos municípios consorciados.

1.7 Esse edital permite a participação de municípios e entes da administração indireta que vierem a se consorciar, ainda que posteriormente à publicação do edital, como

órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas, respeitando os limites da lei 14.133/21, do Contrato Social, Estatuto de Consórcio e demais alterações pertinentes.

1.8 A instalação dos equipamentos integra o objeto da contratação, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos e acessórios necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

1.9 Os equipamentos deverão atender integralmente às normas técnicas da ABNT aplicáveis aos parques infantis, especialmente à ABNT NBR 16071 (todas as partes vigentes).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O CPSINOS, como um Consórcio que possui em seu escopo 13 entes consorciados, tem como objetivo aumentar o poder de compra de seus municípios integrantes, conseguindo valores acessíveis à Administração Pública, primando pela qualidade e celeridade do processo.

A Administração Pública deve trabalhar a fim de suprir a diversas áreas para atender ao seu objetivo mor, qual seja, prestar de maneira eficiente e satisfatória serviços á sua população. Um desses objetivos é o direito fundamental ao lazer e ao desenvolvimento integral infantil. Esses espaços públicos necessitam de manutenção periódica, inspeções preventivas e substituição dos equipamentos quando atingirem o fim de sua vida útil ou deixarem de atender às condições adequadas de segurança. A não manutenção desses espaços, acarreta riscos à integridade física das crianças, causados por equipamentos obsoletos, como metal com corrosão e madeira natural com farpas, apodrecimento, degradação por intempéries, fadiga estrutural, perda das características mecânica, exposição às condições climáticas.

A opção pela madeira plástica e pelo polietileno rotomoldado apresenta vantagens técnicas relevantes, tais como maior resistências às intempéries, menor necessidade de manutenção, maior durabilidade, ausência de farpas, resistência à corrosão e menor impacto ambiental quando comparada aos materiais tradicionalmente empregados.

Ademais, pensando na questão de acessibilidade, conforme a lei n° 13.146/2015 há previsão de itens como conjunto PNE e Balanços Adaptado, possibilitando assim que crianças com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidades específicas possam receber tratamento igualitário.

A licitação através do Registro de preços assegura abastecimento regular dos municípios consorciados e a continuidade dos serviços públicos prestados à população. A disponibilização desses insumos é indispensável para o adequado funcionamento das unidades dos municípios, contribuindo para a manutenção da qualidade dos atendimentos e para a efetividade das políticas públicas.

Ainda, a licitação compartilhada otimiza a aplicação dos recursos públicos através da economia de escala, possibilitando ganhos de escala, ampliação da competitividade entre fornecedores especializados e obtenção de condições comerciais mais vantajosas para os municípios consorciados do que se teria em uma licitação isolada, mas também em fabricantes especializados no ramo, garantindo produtos melhores e mais seguros.

Nesse contexto, considerando as demandas encaminhadas pelos municípios consorciados, evidencia-se a necessidade da realização de licitação compartilhada, na modalidade Pregão, utilizando o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, instrumento que proporciona maior eficiência administrativa, flexibilidade nas aquisições, racionalização dos estoques e otimização da aplicação dos recursos públicos.

**2.1 DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da medida. Quanto à possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em decorrência da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, o entendimento encontra-se consolidado no âmbito da Advocacia-Geral da União.

Especificamente, acerca da manutenção do quantitativo inicial da ata de registro de preços em decorrência da prorrogação de sua vigência, a Advocacia Geral da União – AGU aprovou o Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU reconhecendo a possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em decorrência da prorrogação da vigência da ata.

Dessa forma, fica expressamente prevista a possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade da medida.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição e instalação de conjuntos de parques infantis (playgrounds) temáticos, coloridos e inclusivos, com estrutura em madeira plástica e polietileno rotomoldado, abrangendo o fornecimento de unidades modulares, complexos temáticos de grande porte e equipamentos de acessibilidade universal, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CPSINOS, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento será parcelado, assim como a instalação, mediante Ordem de Fornecimento, permitindo que os municípios consorciados solicitem os materiais conforme sua disponibilidade orçamentária e cronograma de obras, garantindo que a logística de montagem seja integrada à entrega definitiva de cada unidade recreativa.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução contempla todas as etapas necessárias à adequada execução da contratação, compreendendo o planejamento da demanda, o fornecimento parcelado dos produtos conforme a necessidade dos órgãos participantes, o transporte, a entrega, o recebimento, a utilização dos equipamentos recreativos em suas respectivas finalidades e, quando aplicável, a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos, observadas as normas normas técnicas, ambientais e de segurança.

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas demandas apresentadas pelos municípios consorciados, considerando o levantamento das necessidades locais, a existência de áreas destinadas à implantação ou revitalização de espaços públicos de lazer, bem como a previsão de investimentos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição prévia das quantidades que serão efetivamente adquiridas por cada município consorciado, permitindo contratações parceladas conforme a disponibilidade orçamentária e o cronograma de implantação dos equipamentos, proporcionando racionalização dos recursos públicos, economia de escala e maior eficiência administrativa.

Sempre que aplicável, os produtos fornecidos deverão observar as normas técnicas e sanitárias vigentes, bem como os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, incluindo a adequada destinação de resíduos e embalagens, especialmente nos casos sujeitos à logística reversa ou às normas ambientais específicas, a utilização de materiais recicláveis, madeira plástica, maior vida útil, menor necessidade de manutenção, resistência às intempéries.

### 3.1 DAS JUSTIFICATIVAS PARA A LICTAÇÃO POR LOTES

A adoção do critério de julgamento por lote, em detrimento da adjudicação por item, mostra-se tecnicamente mais vantajosa para a Administração, considerando que os produtos agrupados em cada lote possuem características técnicas compatíveis, mesma finalidade de utilização e são, em regra, fornecidos por empresas especializadas em determinado segmento de mercado.

A adjudicação por lote possibilita ganhos de escala, maior poder de negociação e redução dos custos logísticos, operacionais e administrativos decorrentes da execução contratual, permitindo que o fornecimento e a instalação dos equipamentos pertencentes ao mesmo grupo sejam realizados de forma integrada e padronizada. Tal sistemática contribui para maior eficiência na gestão contratual, simplificando o acompanhamento da execução, a fiscalização, o recebimento dos objetos e a eventual prestação de assistência técnica ou garantia.

A divisão por itens, por sua vez, poderia resultar na contratação de diversos fornecedores para equipamentos destinados ao mesmo conjunto recreativo, aumentando a complexidade da gestão contratual, dificultando a compatibilização entre os equipamentos,

ampliando os custos administrativos e operacionais, além de gerar riscos relacionados à padronização estética, funcional e construtiva dos parques infantis.

Ressalta-se, ainda, que o agrupamento adotado não restringe a competitividade, uma vez que os itens reunidos em cada lote pertencem ao mesmo segmento mercadológico, sendo normalmente comercializados pelos mesmos fabricantes ou distribuidores especializados. Dessa forma, a modelagem da contratação observa os princípios da competitividade, da economicidade, da eficiência, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Ademais, o parcelamento do objeto em 02 (dois) lotes foi definido com fundamento no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando as características técnicas, funcionais e mercadológicas dos itens que compõem a presente contratação.

O **Lote 01** reúne os equipamentos recreativos destinados à composição dos parques infantis, abrangendo playgrounds modulares, equipamentos temáticos, brinquedos individuais e equipamentos de acessibilidade, os quais possuem características técnicas semelhantes, compartilham a mesma finalidade de uso e são, em regra, fornecidos por fabricantes e empresas especializadas nesse segmento.

O **Lote 02**, por sua vez, compreende exclusivamente o piso de borracha monolítico drenante, produto que apresenta especificações técnicas, processo construtivo, forma de instalação e cadeia de fornecimento distintos daqueles aplicáveis aos equipamentos recreativos, sendo frequentemente executado por empresas especializadas em pisos de segurança.

A divisão adotada busca preservar a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento de mercado, sem comprometer a padronização técnica dos itens pertencentes a cada lote. Ao mesmo tempo, evita o fracionamento excessivo do objeto, que poderia dificultar a gestão contratual, aumentar os custos administrativos e comprometer a eficiência da execução.

A solução adotada também favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, amplia a competitividade entre os licitantes, assegura a adequada especialização técnica dos fornecedores e contribui para a correta execução do objeto, em

observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade, da isonomia e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que nem todos os municípios consorciados possuem necessidade concomitante de aquisição dos equipamentos recreativos e do piso de segurança, havendo situações em que a infraestrutura já se encontra disponível ou será executada por meio de contratação específica. Assim, a separação em lotes proporciona maior flexibilidade aos órgãos participantes, permitindo que cada ente adquira apenas os itens compatíveis com sua necessidade, sem impor a contratação conjunta de objetos distintos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os produtos deverão ser fornecidos por empresas legalmente constituídas e habilitadas para o exercício da atividade pertinente ao objeto da contratação, observando a legislação técnica, ambiental, consumerista, de segurança e demais normas aplicáveis ao objeto da contratação, bem como as especificações constantes neste Termo de Referência., bem como as demais especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Os bens objeto da presente contratação são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, razão pela qual a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ainda, os equipamentos deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis aos parques infantis, especialmente à ABNT NBR 16071 e suas atualizações, sem prejuízo de outras normas técnicas eventualmente incidentes sobre o objeto

4.2 Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, quando aplicável, livres de defeitos de fabricação, acompanhados dos respectivos manuais, certificados e documentos técnicos exigidos neste Termo de Referência, e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3 A presente contratação deverá observar, dentre outros, os seguintes requisitos:

a) obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e competitividade;

b) atendimento integral das normas técnicas, de segurança, ambientais e regulamentações aplicáveis ao objeto;

c) não haverá indicação ou direcionamento de marcas, fabricantes ou modelos específicos, assegurada a ampla competitividade, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas pela Lei nº 14.133/2021.

4.4 Quando a licitante atuar exclusivamente na condição de distribuidora ou revendedora, poderá ser exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, assegurando a execução das obrigações contratuais, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/21. A exigência de carta de solidariedade do fabricante, quando a licitante atuar exclusivamente como distribuidora ou revendedora, fundamenta-se na necessidade de assegurar a procedência dos equipamentos, a disponibilidade de peças e componentes, a assistência técnica, o cumprimento das garantias contratuais e a conformidade dos produtos com as normas técnicas exigidas neste Termo de Referência, especialmente aquelas relacionadas à segurança dos usuários. Considerando que os equipamentos serão destinados ao uso infantil em espaços públicos, eventual falha estrutural poderá comprometer a segurança dos usuários, razão pela qual se mostra necessária maior segurança jurídica quanto ao fornecimento.

4.5 É vedada a subcontratação total do objeto contratual, considerando a natureza do fornecimento, a necessidade de responsabilização direta da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos e pela fiel execução das obrigações assumidas.

4.6 Poderá ser exigida prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.7 A licitação será processada de forma Eletrônica, em conformidade integral com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente o § 2º do Artigo 17;

4.8 O modo de disputa determinado para este certame será o ABERTO, conforme artigo 56, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.9 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, visando assegurar a compatibilidade técnica entre os equipamentos pertencentes ao mesmo lote, a padronização estética e funcional dos conjuntos recreativos, a eficiência da execução contratual, a otimização da fiscalização e a obtenção de ganhos de escala, conforme justificativa constante do item 3.1 deste Termo de Referência, a integridade estrutural dos conjuntos e a compatibilidade dos materiais;

4.10 O presente certame adotará a inversão de fases, antecipando a Fase de Habilitação para momento anterior às Fases de Apresentação de Propostas e Julgamento, conforme art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A inversão de fases justifica-se pela elevada relevância dos requisitos técnicos relacionados à segurança dos equipamentos destinados ao uso infantil, sendo indispensável verificar previamente se os licitantes possuem condições de comprovar o atendimento às normas técnicas exigidas, especialmente quanto às certificações, laudos laboratoriais e demais documentos relativos à conformidade com a ABNT NBR 16071, evitando o prosseguimento de propostas que, desde logo, não possuam aptidão para atender às exigências mínimas de segurança da contratação.

4.10.1 Tal medida ainda, justifica-se pela complexidade técnica do objeto e pela necessidade de triagem qualificada de licitantes que comprovem possuir os laudos laboratoriais e certificações de segurança (NBR 16071) indispensáveis para a proteção dos usuários finais (crianças).

4.11 Todos os equipamentos deverão ser fornecidos completos, instalados, fixados ao solo conforme as recomendações do fabricante e acompanhados de todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento, incluindo elementos de fixação, acabamentos, tampas de proteção, componentes estruturais e demais itens indispensáveis à utilização segura dos equipamentos.

4.12 SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS FÍSICAS OU CATÁLOGOS TÉCNICOS DETALHADOS dos produtos ofertados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro, conforme deliberação fundamentada da equipe técnica responsável pela análise.

4.12.1 A avaliação técnica verificará a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no edital, especialmente quanto à composição dos materiais

(polímeros e madeira plástica), resistência à corrosão mediante laudos de Névoa Salina, proteção contra radiação UV e atendimento às exigências de segurança estrutural previstas na NBR 16071. A constatação de desconformidade técnica implicará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão devidamente motivada.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. O fornecimento e instalação dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade de cada órgão participante, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho ou outro instrumento hábil previsto na Lei nº 14.133/2021;

5.2. A contratada deverá fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, integridade, acondicionamento, transporte, entrega dos itens, montagem, instalação, fixação e testes (quando aplicável).

5.3. Todas as despesas decorrentes do transporte, carregamento, descarregamento, mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais auxiliares, seguros, tributos e demais custos necessários, e demais custos necessários ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada;

5.4. O prazo para entrega e instalação completa dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, salvo disposição diversa prevista no próprio empenho;

5.5. Na impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente ao órgão solicitante, apresentando as razões do atraso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do término do prazo originalmente previsto, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas;

5.6. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na Nota de Empenho ou em outro local informado pelo órgão requisitante, por meio eletrônico oficial ou outro meio formal de comunicação;

5.7. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente protegidos contra avarias decorrentes do transporte, em embalagens adequadas e acompanhados da identificação do fabricante, modelo, manuais, certificados, garantias e demais documentos técnicos exigidos neste Termo de Referência;

5.8. Os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou vícios de qualidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, contado da respectiva notificação.

5.9 É de responsabilidade do órgão contratante disponibilizar o local destinado à instalação dos equipamentos devidamente desobstruído, nivelado quando necessário, com condições adequadas de acesso para veículos, equipamentos e equipes da contratada, permitindo a execução integral dos serviços de instalação.

5.10 Os equipamentos serão objeto de recebimento provisório após a conclusão da instalação, para verificação das especificações técnicas.

5.11 O Recebimento definitivo se dará após a inspeção, testes e conferência.

5.12 Os equipamentos deverão ser instalados e fixados de forma permanente, utilizando os elementos estruturais e sistemas de ancoragem recomendados pelo fabricante. Devem ser observados a necessidade de isolamento e sinalização da área.

5.13 Após a instalação, a contratada deverá remover todo o entulho, resíduos, embalagens e materiais utilizados na execução, entregando o local limpo e em condições de uso.

5.14 A instalação deverá ser acompanhada da respectiva ART ou RRT emitida por profissional legalmente habilitado, quando exigida pela legislação ou pelas normas técnicas aplicáveis.

## 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**LOTE 01:**

**6.1 BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE:**

**6.1.1 Especificações:**

a. Estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm (mm) com parede de 2,50mm, chumbado ou parafusado ao solo;

b. Estrutura principal em tubo de 63mm de diâmetro e espessura de parede de 2mm estruturado com 4 colunas de alumínio 9x9 com cantos ovalizados arredondados estruturado internamente;

c. Estrutura aconchego da Cadeira em aço tubular diâmetro de 25,40mm com parede de 2,00mm; com chapa do piso em alumínio e espessura de 1,65 mm;

d. guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm;

e. Rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm;

f. fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira;

g. OBS: Ao descer a rampa esta impede que a cadeira se mova durante o acesso.

h. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00mm e comprimento de 1400,00mm;

i. Capacidade: 1 cadeirante;

j. Acabamento com pintura epóxi a pó;

**6.1.2 As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante:**

a. certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança.

b. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas;

c. método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência;

d. Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154;

e. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

## 6.2 BALANÇO EM FORMATO DE NINHO

### 6.2.1 Especificações Estrutura:

a. Balanço fixado em 4 (quatro) coluna de alumínio 9x9 reforçado internamente;
b. Parte superior com estrutura de tubo de aço 21/2'' polegadas e meio com parede de 3mm galvanizado e pintado a pó;
c. Mecanismo com 4(quatro) embuchamento de náilon, suspensa em 4 correntes medindo 1,2 mt revestida com mangueira plástica;
d. Balanço em formato de ninho redondo com diâmetro de 1,14mt por 30cm de altura em plástico rotomoldado;
e. Duplo acabamento superior com 2 (duas) peças em plástico rotomoldado simbolizando uma flor de girassol.

### 6.2.2 As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante: certificação ABNT NBR 16071-2:2021 ;

a. Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança;

b. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência;

c. Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154;

d. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013;

e. Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

**6.3 BALANÇO INFANTIL (ESTRUTURA TUBULAR E ASSENTO ROTOMOLDADO)**

**6.3.1 Especificações:**

a. Estrutura principal tubular 42,40mm galvanizado a fogo e pintado a pó sem metais
b. pesado.
c. Assentos de balanço em rotomoldado.
d. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. (Opção de assentos de Bebe)

**6.3.2 As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da Fabricante:**

a. certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança.
b. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência
c. Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta
d. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154
e. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628- 3:2022 de no mínimo 11000 horas.

**6.4 BRINQUEDO DE MOLA MODELO CAVALO**

**6.4.1 Requisitos:** Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição:

a. peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento em formato de cavalo;

b. mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura;

c. suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;

**6.4.2 As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante:**

a. certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança;

b. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência;

c. Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154;

d. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013;

e. Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas;

## 6.5 CARROSSEL INFANTIL (1,90M DIÂMETRO)

### 6.5.1 Requisitos:

a. Estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de Diâmetro;

b. Eixo trefilado e tubos quadrados medindo 2,50 mm x 2,50 mm no centro com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½";

c. Assentos em rotomoldado medindo 1,45 cm x 0,200 cm cor colorido.

### 6.5.2 As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante:

a. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não Revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 Horas;

b. Método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação Da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos Defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência;

c. Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154;

d. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013;

e. Apresentar Laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

### 6.6 BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – MODELO MOTO

**6.6.1 Requisitos:** Brinquedo infantil sobre mola em formato de moto com a seguinte descrição:

a. plástico polietileno de alta densidade com camadas de plástico, 19mm de espessura total, 770mm de comprimento e 550mm de altura, em formato de moto;

b. pega mãos e suporte para os pés em plástico injetado reforçado com perfil antiderrapante;

c. mola feita com aço galvanizado a fogo com ø18mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 170mm de largura;

d. suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;

**6.6.2 As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante:**

a. certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas –

b. método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência -

c. Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154

d. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013

e. Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

### 6.7 Conjunto de Parque Infantil com Acessibilidade PNE

**6.7.1 Requisitos:**

a) Conjunto de parque infantil colorido (com acessibilidade de PNE), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm,

b) revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo no mínimo:

c) Plataformas (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado.

d) 1 Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado.

e) 1 Plataforma (h 0,80) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, sem cobertura, mais acabamento das colunas (tampa). 1 Plataforma (PNE), (h 0,40), medindo no mínimo 2,00 x 2,00m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica.

f) 1 cobertura superior parcial em plástico rotomoldado, formato de flor e 1 cobertura superior em plástico rotomoldado, formato de coqueiro com 8 folhas, com suportes de fixação em aço galvanizado, mais acabamento das colunas (tampa).

g) 1 Plataforma sextavada (PNE) (h 0,20) medindo no mínimo 2,00 x 2,00m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionada com deck de madeira plástica, cobertura sextavada em plástico rotomoldado duplo.

h) Rampas de acesso (PNE) aos brinquedos medindo no mínimo 2,00 x 0,93m estrutura em aço com diâmetro mínimo de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro mínimo de 9,525mm com assoalho em madeira plástica.

i) Colunas madeira plástica medindo no mínimo 1,00m, espessura mínima 110mmx110mm com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, mais acabamento das colunas (tampa).

j) 1 Escada curvada em arco, com medidas mínimas de 2,4m comprimento x 56cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus.

k) 1 Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,6m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.

l) 1 Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 3,6m x 0,50m de largura; diâmetro medindo no mínimo 1,60m x 1,85m de altura; com deck auxiliar em madeira plástica medindo no mínimo 0,85m x 0,70m com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 80cm x 90cm, com barra de segurança confeccionada em tubo metálico galvanizado.

m) 1 Passarela positiva rotomoldada. Esturura em forma convexa. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura.

n) 1 Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.

o) 1 Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 6 degraus, medindo no mínimo 1,4m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm.

p) 1 Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais.

q) 1 Rampa com mínimo de 08 tacos de madeira plástica, com assoalho em madeira plástica anti-derrapante medindo no mínimo 1,70m x 79cm. Estrutura de metal em aço galvanizado, e par de pega mão em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática.

r) 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 1,6m x 50cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6m X 41cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.

s) 1 Rampa escalada com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 6 Fechamentos (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. 4 Fechamentos (guarda-corpo) em plástico rotomoldado para torre sextavada.

t) 1 Escada vertical em aço tubular galvanizado com aproximadamente 2,5cm de diâmetro e 1,5mm de espessura, com no mínimo 3 degraus. 2 - Par de “pega mão” em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro.

u) 1 Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm.

v) 1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 1 degrau.

**6.7.2 As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante:**

a) certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança.

b) NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência

c) Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154

d) Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013

e) Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

**6.8 GANGORRA INDIVIDUAL (ESTRUTURA ALUMÍNIO)**

**6.8.1 Requisitos:**

a) Gangorra individual;

b) Estrutura Alumínio;

c) Estrutura central formato quadrado medindo 2,70mt em Alumínio com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos em rotomoldado.

**6.8.2 As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante:**

a) certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas;

b) método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência;

c) Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154;

d) Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013;

e) Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

### 6.9 PARQUE COLORIDO (13X8M). ÁREA NECESSÁRIA - 13X8 - 104M²

**6.9.1 Requisitos:** Área necessária - 13x8 - 104M². Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:

a) Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm;

b) 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;

c) 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

d) 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

e) 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido;

f) 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

g) 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;

h) 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado;

i) Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;

j) 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura;

k) 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto;

l) 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes;

**6.9.2 As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante:**

a) Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência

b) Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154

c) Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013

d) Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

**6.10 PARQUE COLORIDO (10,5X7,5M). ÁREA NECESSÁRIA - 10,5X7,5M - 79M²**

**6.10.1 Requisitos:** Área necessária - 10,5x7,5M - 79M². Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:

a) 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x110 mm x 2500 mm;

b) 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido

c) 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x110 mm x 2500 mm; 1 coluna em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm,1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm, com 3 acabamento topo de coluna.

d) 1 Escada com 3 degraus, dimensão 1000 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos retos.

e) 1 Escorregador reto com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido

f) 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 34º diâmetro 750mm, 1 curva com ângulo de 45° diâmetro 750 mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção

de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.

g) 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido

h) 1 Rampa de escalada dimensão 1000mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

i) 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido

j) 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

k) Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.

**6.10.2 As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante:**

a) certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência;

b) Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta;

c) Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154;

d) Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013;

e) Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

**6.11PARQUE COLORIDO (9,5X8,5M)**

**6.11.1 Requisitos:** Área necessária - 9,5x8,5m - 81M$^2$ Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:

a) 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm;

b) 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura redondo) diâmetro de 1591mm x 695mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;

c) 1 Patamar auxiliar, tipo MP, com 1 coluna 110 mm x 110 mm x 2500 mm com acabamento;

d) 1 coluna 110 mm x 110 mm x 2800 mm para patamar de 1050 mm x 1050 mm, com altura de 1200 mm com 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

e) 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

f) 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;

g) 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

h) 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

i) 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo;

j) 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

k) 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos;

l) Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes com 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.

**6.11.2 As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante:**

a) certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência

b) Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta;

c) Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154;

d) Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013;

e) Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

**6.12 PARQUE COLORIDO (6X10M) COM TOBOGÃ E UMA TORRE**

**6.12.1 Requisitos:** Área necessária - 6x10M - 60M$^2$ Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:

a) 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm;

a) 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

b) 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido;

c) 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

d) 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo;

e) 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado;

f) 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto;

g) Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.

**6.12.2. As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante:**

a) Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência;

b) Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta;

c) Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154;

d) Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013;

e) Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

**6.13 PARQUE COLORIDO (8,5X8M) - MADEIRA PLÁSTICA E ROTOMOLDADO**

**6.13.1 Requisitos:** Área necessária - 8,5x8M - 68M$^2$ Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:

1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm;

1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;

1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

1 Escorregador ondulado com dimensão aproximada de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado;

1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.

1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.

**6.13.2 As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante:**

a) Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência;

b) Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta;

c) Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154;

d) Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013;

e) Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

**6.14 PARQUE COLORIDO (9X12,5M). ÁREA NECESSÁRIA - 9X12,5M - 112M²**

**6.14.1 Requisitos:** Área necessária - 9x12,5M - 112M² Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:

a) 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm;

b) 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao

nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;

c) 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm ;

d) 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;

e) 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm;

f) 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm.

g) 1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm, com 3 acabamento topo de coluna.

h) 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

i) 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.

j) 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido;

k) 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

l) 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;

m) 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

n) 1 Escorregador reto com dimensão de 2700mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

o) 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura;

p) 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

q) Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

r) 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura;

s) 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

t) Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;

u) 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura;

v) Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.

**6.14.2 As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante:**

a) certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO

4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência;

b) Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta;

c) Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154;

d) Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013;

e) Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

**6.15 PARQUE COLORIDO COM ESCORREGADOR DUPLO E PASSARELA NEGATIVA. MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM**

**6.15.1 Requisitos:** Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:

a) Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm;

b) 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;

c) 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm;

d) 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba;

e) Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4

polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido;

f) 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.

g) 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido;

h) 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

i) 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;

j) 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

k) 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

l) 1 Escada tipo curva; Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semi – circular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida;

m) 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura;

n) 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura;

o) 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.

**6.15.2 As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante:**

a) certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência;

b) Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta;

c) Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154;

d) Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013;

e) Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

**6.16 PARQUE INFANTIL COM DUAS TORRES**

**6.16.1 Requisitos:** Área necessária - 13,5x9M - 112M$^2$ Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba, com duas torres, contendo:

a) Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm;

b) 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;

c) 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; coluna em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm;

d) 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm; sem cobertura;

e) 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno roto-moldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido;

f) 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproxi-mado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos;

g) Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede du-pla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.

h) 1 Tobogã 1 Curva com ângulo de 34º diâmetro 750mm, 1 Curva com ângulo de 45° diâmetro 750 mm de polietileno rotomoldado cor colorido;

i) 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em poli-etileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;

j) 1 Escorregador reto com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seção de desli-zamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

k) 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

l) 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabri-cados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação

zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura.;

m) 1 Escada com 3 degraus, dimensão 1000 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos retos 2 Rampa de escalada dimensão 1000mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

n) 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;

o) 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.

**6.16.2 As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante:**

a) certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência;

b) Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta;

c) Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154;

d) Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013;

e) Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

**6.17 PARQUE INFANTIL COM TRES TORRES**

**6.17.1 Requisitos:** Área necessária - 13,5x9M - 112M² Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba, com três torres, contendo:

a) Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm;

b) 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;

c) 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; coluna em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm;

d) 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm; sem cobertura;

e) 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido;

f) 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos;

g) Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.

h) 1 Tobogã 1 Curva com ângulo de 34º diâmetro 750mm, 1 Curva com ângulo de 45° diâmetro 750 mm de polietileno rotomoldado cor colorido;

i) 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;

j) 1 Escorregador reto com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

k) 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

l) 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura.;

m) 1 Escada com 3 degraus, dimensão 1000 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos retos 2 Rampa de escalada dimensão 1000mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

n) 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;

o) 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.

**6.17.2 As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante:**

a) certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência;

b) Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta;

c) Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154;

d) Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013;

e) Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

**6.18 PARQUE INFANTIL COM UMA TORRE, E DOIS ESCORREGADORES, SENDO UM EM ESPIRAL**

**6.18.1 Requisitos**: Área necessária - 11x10M - 110M$^2$ Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:

a) 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm;

b) 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura redondo) diâmetro de 1591mm x 695 mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;

c) 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm;

d) 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm.1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm, com 3 acabamento topo de coluna 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;

e) Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

f) 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido;

g) 1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

h) 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido;

i) 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

j) 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.

k) 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. T

l) ubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm;

m) 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba;

n) Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido;

o) Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

p) 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

q) 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura;

r) Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.

**6.18.2 As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante:**

a) certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência;

b) Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta;

c) Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154;

d) Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013;

e) Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

**6.19 PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MODELO TREM (8 MÓDULOS)**

**6.19.1 Requisitos:** Tamanho 14mt de comprimento 4mt de largura 2,70mt de altura Composto por 8(oito) módulos fabricados em madeira plástica e estrutura metálica e brinquedos em rotomoldado e chapas em PAD contendo:

a) 1 Modulo (1) caracterizando um locomotiva montado com tubo 160 x 80, rotomoldado tipo T com flange de acrílico na parte superior tipo bolha acabamento na parte frontal com chapa em PAD 15mm;

b) Escalada de 6(seis) neveis diferentes em plástico rotomoldado. Composição da cabine com chapas em PAD 15mm;

c) 14 Rodas com diâmetro de 760mm em chapa PAD 15mm;

d) 1 Modulo (2) Fixados lateralmente com tamanho de cada modulo 2.500mm x 800mm x 1.800mm, caracterizando cabine do maquinista composição de estrutura com 4 colunas de madeira plástica 110 x110, com uma plataforma de estrutura metálica medindo 1050 mm x 1050 mm estruturado com cantoneiras metálicas 30mmx50mme tubo 30x30 e nos 4(quatro) lados elementos de encaixe com fixação nas colunas, revestimento do assoalho madeira plástica 30mm com espessura de 130mm;

e) Plataforma fixada nas colunas com altura de 800mm na parte frontal, fechamento com chapa em PAD 15mm contemplando 2(duas) janelas e ligação modulo, sendo 1(um) com tubo formato T. Cobertura com chapa em PAD medindo 1200mm x 1380mm com chapa PAD 10mm, estrutura com tubo 30x30 metalico;

f) Escada com 3 degraus, dimensão 1000 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;

g) Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos retos 3 Escorregador reto com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido.

h) Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 2 Rampa de escalada dimensão 1000mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

i) 1 Módulo (3) Composto por plataforma de estrutura metálica cantoneira medindo 1050mm x 1600mm revestido com assoalho de madeira plástica 130mm de largura e 30mm de espessura, acabamento lateral em PAD;

j) 2 Bancos com estrutura metálica e revestida com madeira plástica tamanho 105mm x 300mm caracterizando modulo passageiro do trem;

k) 1 Modulo (4) Plataforma em madeira plástica com estrutura de colunas de 110 x 110mm, com patamar fixado na altura de 800mm, cobertura em chapa de PAD 10mm estruturado com tubo metálico 30x30mm, fixados nas colunas da estrutura principal;

l) 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 34º diâmetro 750mm, 1 curva com ângulo de 45° diâmetro 750 mm de polietileno rotomoldado cor colorido;

m) 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

n) 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.

o) Escadas, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido.

**6.19.2 As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante:**

a) certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência;

b) Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta;

c) Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154;

d) Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013;

e) Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

**6.20 PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO (CHAPAS PEAD 15MM)**

**6.20.1 Requisitos:**

a) Área necessária: 11x12mt 132mt$^2$ Estrutura de fechamento em Chapas de PEAD de 15mm (Polietileno de Alta Densidade) com proteção UV com espessura mínima de 12mm e altura de mínima de 1000mm e comprimento de 8m em formato da fuselagem do avião, incluindo o desenho do leme e profundor.

b) Plataforma tipo MP (Madeira plástica), com 8 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm;

c) 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 8050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm acabamento na coluna em plástico rotomoldado colorido;

d) Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm;

e) 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm;

f) 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm;

g) 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm,

h) 1 Telhado (Cobertura redonda) diâmetro de 1591mm x 695 mm em polietileno roto-moldado parede dupla cor colorido Modelo de avião na parte da frente formando a cabine em chapas de PAD decorando janelas;

i) 2 Passarela reta para cada lado medindo 2,40mt mais patamares 105 x 105 mm ambos estruturados com cantoneiras 0,5 x 0,3 m 2 mm de espessura revestidas com madeira plástica 13,6m x 3 cm 2 tubos de 1m com acabamentos de chapa PAD turbina do avião Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 2 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura;

j) 2 Passarela reta no centro simulando o corpo do avião com patamares 105 x 105 mm estruturado com cantoneiras 0,5 x 0,3 m 2 mm de espessura revestidas com madeira plástica 13,6m x 3 cm 2 tubos de 1m com acabamentos de chapa PAD;

k) Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 2 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura;

l) 1 Tobogã instalado na calda com 4 metros de comprimento deiametro de 0,80 mm polietileno rotomoldado cor colorido;

m) 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

n) 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;

o) 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;

p) Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

q) 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;

r) Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

s) 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido;

t) Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

u) 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, com bolha translúcida de acrilico na proa do avião;

v) 1 Escada tipo curva; confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida;

w) 2 Tubo reto 1000mm, representando a turbina do avião, com diâmetro interno de 650mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

x) 2 Escorregador Kinder com 1,70 m de comprimento e 52cm de largura com escada de 4 degraus em polietileno rotomoldado cor colorido;

y) 2 Escorregadores ondulado com dimensão de 2730mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido.

z) Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

aa) 2 Rampa escalada com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 540mm com no minimo 6 degraus em sulcos em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido;

bb) Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado;

cc) 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura;

dd) Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.

**6.20.2 As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante e:**

a) certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência;

b) Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta;

c) Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154;

d) Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013;

e) Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

## 6.21 PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO (MADEIRA PLÁSTICA E PEAD)

**6.21.1 Requisitos:** Área necessária 11 x 9 mt Conjunto de brinquedo temático fabricado em madeira plástica e chapas em PAD e brinquedos em plástico rotomoldados contendo:

a) Casco principal do barco estruturado com madeira plástica e colunas de ferro galvanizado e pintado com tinta epóxi total revestimento na altura de 1,100mm chapas de PAD de

15mm com diversos bichinhos decorativos como cavalo marinho, povo, peixe, ancora, estrela do mar entre outros.

b) 1 Mastro central com coluna de alumínio 100 x 100 altura de 4 metros.com bandeirolas em PAD de 15mm 1 Mastro central com coluna de alumínio 100 x 100 altura de 3 metros com bandeirolas em PAD de 15mm 1 Coluna de 110 x 110 mm x 3 metros de altura com acabamento de uma flor decorativa em formato de girassol;

c) 1 Coluna de 110 x 110 mm x 3 metros de altura com acabamento de um Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

d) Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 2º pavimento do barco estruturado com colunas de madeira plástica 110 x 110mm;

e) 1 Plataforma em formato de triangulo 2 x 2,40 metros estruturado com perfil tubo metálico 30 x 60mm espessura da parede de 3mm, cantoneiras metálicas de 3mm abas 30x50mm, galvanizado revestido com assoalho de madeira plástica 130 x 130 mm.

f) 1 Plataforma de madeira plástica 1050 x 1050mm estruturado com cantoneiras metálicas 30x50mm espessura 2mm e tubo metálico 30x30mm x 1,5mm galvanizado fixado na estrutura principal do barco com colunas de madeiras plásticas. Altura de 1,400mm lateralmente com fechamento e um patamar auxiliar;

g) 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm;

h) 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba;

i) Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento;

j) 1 Fechamento com almofadas transparente de policarbonato, do outro lado com fechamento com chapa PAD de 15mm.

k) 1 Plataforma triangular fixado na altura de 1,500mm, com estrutura de madeira plastica 110 x 110mm fechamento superior com chapas de PAD de 15mm com recorte de de desenhos. Altura acima do patamar de 900mm parte superior fixado com um tubo metalico 40 x 25mm e parede de 3mm galvanizado e pintado com tinta epóxi;

l) 1 Plataforma de 1050 x 1050 estruturado com cantoneira metálica 50 x 50mm com espessura de 2mm lateralmente e estrutura de tubo 30 x 30mm, parede revestida com assoalho de madeira plástica 30 x 130mm fixado na altura de 1200mm;

m) 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;

n) Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

o) 1 Patamar auxiliar 1050 x 1050 fixado na altura de 0,800mm 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;

p) 1 Escorregador reto com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido, Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

q) 1 Rampa de escalada dimensão 1000mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

**6.21.2 As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante além de:**

a) certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência;

b) Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta;

c) Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154;

d) Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013;

e) Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

**6.22 "PLAYGROUND INTEGRADO (PATAMAR, ESCADA, RAMPAS E ESCORREGADORES) 122 ADITIVO UV E MADEIRA PLÁSTICA**

**6.22.1 Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:**

a) Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm;

b) 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;

c) 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm;

d) 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; sem cobertura 2 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm;

e) 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm;

f) 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura;

g) 1 Plataforma, tipo MP. Com 4 colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 3800 mm; Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;

h) 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado;

i) 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

j) 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 45º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido;

k) 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

l) 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;

m) 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.

n) 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido;

o) 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

p) 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;

q) 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm.

r) 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba;

s) Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento;

t) 1 Escorregador reto com dimensão de 2700mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

u) 1 Flor decorativa com 8 folhas com diâmetro de 900mm cor colorido;

v) 1 Tubo com desnível de 400mm comprimento 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

w) 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

x) 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; Correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento;

y) 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação;

z) 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

aa) 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura;

bb) 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura;

cc) 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda

corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

dd) 1 Escada tipo curva; confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida;

ee) 1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;

ff) 1 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido 2 Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado. Cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;

gg) Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.

**6.22.2 As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante:**

a) certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência;

b) Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta;

c) Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154;

d) Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013;

e) Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

**6.23 SCANDERE DOMOS (2,30M DIÂMETRO)**

**6.23.1 Requisitos:**

a) Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro;

b) Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm.

**6.23.2 As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante:**

a) Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4:5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência;

b) Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta;

c) Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154;

d) Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013;

e) Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

**LOTE 02:**

## 6.24. PISO DE BORRACHA MONOLÍTICO DRENANTE (40MM)

### 6.24.1 Descrição Técnica:

Piso amortecedor de impacto de sistema monolítico (sem emendas), drenante, aplicado diretamente no local da obra através de processo espatulado. O sistema deve possuir espessura total mínima de 40mm, composto obrigatoriamente por duas camadas:

a) Camada de Base (Amortecimento): Composta por grânulos de borracha reciclada (SBR), aglutinados com resina poliuretânica, com espessura aproximada de 30mm, dimensionada para atender ao requisito de impacto.

b) Camada de Acabamento (Venera): Composta por grânulos de borracha (SBR pigmentado ou EPDM colorido em massa), com espessura aproximada de 10mm, em cores a definir pelo órgão.

### 6.24.2 Funcionalidade e Desempenho:

a) Segurança: Altura de Queda Crítica (HIC) ≥ 1,80m, conforme os parâmetros da norma ABNT NBR 16071-3.

b) Permeabilidade: O piso deve ser 100% drenante, permitindo a passagem de água para a base.

c) Versatilidade de Aplicação: Aplicável sobre terra batida regularizada (com berço de brita), contrapiso de concreto ou pisos pré-existentes, desde que devidamente preparados.

d) Acabamento: Superfície antiderrapante, sem juntas, possibilitando desenhos e personalizações lúdicas.

### 6.24.3 Requisitos de Aceitabilidade:

a) Apresentar Certificado de Conformidade ou Laudo de Ensaio atualizado, emitido por laboratório acreditado ou entidade certificadora, comprovando que o sistema de 40mm atende à norma ABNT NBR 16071-3 com HIC ≥ 1,80m

## 7. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 A Ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos designados por Portaria ou outro documento correspondente.

7.6 O fiscal da ata acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7 O fiscal da ata anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato/ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.10 O fiscal da ata comunica ao gestor ou responsável superior, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.11 O fiscal da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.12 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor ou superior imediato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.13 O gestor ou superior imediato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.14 O gestor ou superior imediato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.15 O gestor ou superior imediato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.16 O gestor ou superior imediato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

7.17 O gestor ou superior imediato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.18 O gestor ou superior imediato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.19 Compete ao fiscal do município contratante verificar se os equipamentos foram instalados em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, com as recomendações do fabricante e com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16071, bem como conferir a estabilidade estrutural, a correta fixação dos equipamentos, o acabamento, a integridade dos componentes e a inexistência de riscos à segurança dos usuários.

7.20 O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade da instalação, do funcionamento dos equipamentos e da apresentação dos certificados, laudos, manuais, termos de garantia e demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, após a conclusão da entrega e da instalação, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, reparados ou reinstalados, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após verificação da conformidade das especificações técnicas, da qualidade dos materiais, da montagem, da instalação, da estabilidade estrutural e da segurança dos equipamentos.

8.3.1 O recebimento definitivo fica condicionado à montagem completa e à verificação técnica, mediante checklist elaborado pela fiscalização, observando as especificações deste Termo de Referência, os laudos apresentados, as amostras aprovadas, quando exigidas, e os requisitos da ABNT NBR 16071.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) A data da emissão;

b) Os dados do contrato e do órgão contratante;

c) O período respectivo de execução do contrato;

d) O valor a pagar; e

e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

f) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14 O Pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

8.15 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

8.16 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,2% ao mês de juros de mora e correção monetária com base INPC.

8.17 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.22 Caso sejam identificadas não conformidades relacionadas à instalação, a contratada deverá promover sua correção sem qualquer ônus para a Administração, permanecendo suspenso o recebimento definitivo até a completa regularização.

8.23 O termo de garantia dos equipamentos deverá ser entregue juntamente com o recebimento definitivo.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

9.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**a) Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**b) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**c) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

**d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**e) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**f) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**h) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.9 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.10 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**HABILITAÇÃO TÉCNICA**

9.11 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público, atestando que a empresa forneceu satisfatoriamente objeto compatível em características, complexidade e porte com o ora licitado.

9.12 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.13 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.14 Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de

1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação e instalação do produto.

9.15 Certidão de Acervo Técnico (CAT) da empresa fabricante, emitida pelo CREA competente, vinculada a profissional de nível superior integrante de seu quadro técnico, comprovando execução anterior de serviço compatível, com o objeto da licitação, consistente em:

I) - Fornecimento e instalação de playground. Declaração de que será emitida ART referente à execução contratual

9.16 Ainda a fornecedora deverá observar que:

a) Os equipamentos e materiais descritos neste Termo de Referência devem observar os padrões de desempenho, segurança e durabilidade estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas internacionais aplicáveis;

b) A indicação de marcas, modelos ou padrões estéticos em itens específicos deste Memorial serve exclusivamente como referência de qualidade e configuração lúdica, sendo admitida a oferta de produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente aos requisitos funcionais e de segurança;

c) Para fins de comprovação da qualidade e durabilidade dos materiais, as licitantes deverão apresentar, junto à proposta/habilitação, os seguintes documentos e laudos técnicos:

| Requisito Crítico | Norma Técnica palicável | Parâmetro de Aceitabilidade | Objetivo da Exigência |
|---|---|---|---|
| Segurança do Usuário. | ABNT NBR 16071 (Partes 2, 4 e 8). | Certificado de conformidade vigente ou laudo técnico.. | Garantir a integridade física das crianças e prevenir riscos de acidentes por falhas de projeto. |
| Resistência à Corrosão | NBR 8095 / NBR ISO 4628-3 | Comprovação de resistência mínima de 5.000 horas em câmara de ensaio. | Assegurar a longevidade dos componentes metálicos e ferragens expostos a intempéries severas. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Proteção AntiUV. | ASTM G 154 / G 155 | Comprovação de resistência mínima de 3.000 horas (matériaprima). | Evitar o ressecamento, a perda de propriedades mecânicas e o desbotamento precoce dos polímeros. |
| Propriedade Antiestática | ABNT NBR 14922 | Laudo técnico de resistência à condutividade elétrica.. | Prevenir o acúmulo de eletricidade estática nos componentes plásticos, visando o conforto dos usuários. |
| Amortecimento (Lote 02) | ABNT NBR 16071-3 | Amortecimento (Lote 02) ABNT NBR 16071-3 HIC (Altura de Queda Crítica) ≥ 1,80m para o sistema de 40mm. | Certificar que o piso possui a densidade correta para absorver impactos e prevenir lesões graves |

d) Os laudos laboratoriais deverão ser emitidos por laboratórios acreditados ou entidades certificadoras reconhecidas, podendo ser aceitos laudos da própria fabricante da matéria-prima (resinas de polietileno, madeira plástica ou aço), desde que atestem a conformidade do insumo utilizado no produto final;

e) Pequenas variações nas dimensões dos equipamentos (com margem de erro de +/- 5%) serão admitidas, desde que não comprometam a segurança, a estabilidade estrutural e a funcionalidade lúdica estabelecida no memorial descritivo;

f) As cores indicadas no memorial descritivo são referenciais, podendo o Órgão, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, solicitar paletas de cores específicas entre as opções de linha do fabricante vencedor;

g) Comprovação de fornecimento e instalação de playgrounds compatíveis em complexidade.

h) PROCEDIMENTO DE AMOSTRAS / CATÁLOGOS: Apresentação de catálogo técnico detalhado ou amostras de componentes (seção da madeira plástica e amostra de polietileno) para validar espessuras de parede e qualidade do polímero.

| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | REFERÊNCIA TÉCNICA | RESULTADO |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| DIMENSÕES: Colunas 110x110mm com parede de 20mm. | Especificação TR | ( ) Passa ( ) Falha |
| SEGURANÇA: Ausência de cantos vivos e parafusos expostos. | NBR 16071 | ( ) Passa ( ) Falha |
| MATERIAL: Polietileno rotomoldado com proteção UV | ASTM G 155 | ( ) Passa ( ) Falha |
| ESTRUTURA: Reforço interno nas colunas de madeira plástica. | Especificação TR | ( ) Passa ( ) Falha |
| LAUDOS: Névoa Salina (≥ 5000h) e Antiestático. | NBR 8095 / 14922 | ( ) Passa ( ) Falha |

i) O prazo de garantia dos produtos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto, será diferenciado conforme a natureza dos materiais, observando-se os seguintes períodos mínimos:

• 10 (dez) anos de garantia estrutural: Para as colunas de Madeira Plástica (MP) e componentes de Polietileno Rotomoldado (plataformas, telhados, escorregadores e tubos), contra defeitos de fabricação, apodrecimento, corrosão extrema ou desintegração do material.

• 03 (três) anos de garantia para componentes metálicos: Para estruturas em aço galvanizado, corrimãos e ferragens, contra corrosão excessiva e falhas de soldagem, desde que mantidas as condições normais de uso.

• 01 (um) ano de garantia para itens móveis e acessórios: Para rolamentos, correntes, assentos de balanços, molas e o piso de borracha monolítico (Lote 02), contra defeitos de fabricação ou falhas de instalação.

h) A garantia compreende a substituição de peças defeituosas ou a reparação total do item, incluindo custos de material, mão de obra e transporte, sem qualquer ônus para a Administração.

i) Durante o prazo de garantia, a contratada deverá realizar o atendimento técnico em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação oficial pelo órgão, para avaliação e início dos reparos necessários.

j) A garantia não cobrirá danos decorrentes de vandalismo, uso indevido por adultos (fora da faixa etária permitida), catástrofes naturais ou falta de manutenção preventiva básica por parte do Órgão, conforme orientações do manual do fabricante que deve acompanhar a entrega.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Fornecer laudos técnicos de laboratórios acreditados pelo INMETRO ou órgãos internacionais equivalentes, comprovando a resistência à Névoa Salina (NBR 8095 - mínimo 5.000h), Proteção Anti-UV (ASTM G 155 - 3.000h) e Resistência Antiestática (NBR 14922);

10.2. Realizar a instalação completa no modelo turnkey, responsabilizando-se pela fixação segura no solo (concreto ou terra), nivelamento e fornecimento de todos os elementos de fixação galvanizados, protegidos por calotas plásticas para eliminar riscos de acidentes;

10.3. Responsabilizar-se integralmente pela substituição imediata de quaisquer componentes que apresentem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, desbotamento precoce ou oxidação durante o período de garantia, arcando com todos os custos de logística reversa, sem qualquer ônus para a administração;

10.4. Garantir que as matérias-primas utilizadas (madeira plástica e polietileno) sejam atóxicas, recicláveis e isentas de metais pesados, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao uso infantil.

10.5. Fornecer Manuais de Manutenção e Uso em língua portuguesa, detalhando os procedimentos de inspeção periódica necessários para manter a certificação de segurança do equipamento.

10.6. A contratada deverá executar a instalação dos equipamentos por profissionais qualificados, observando as especificações do fabricante, as normas técnicas aplicáveis e as exigências constantes neste Termo de Referência.

10.7. Após a conclusão da instalação, a contratada deverá remover integralmente embalagens, resíduos, sobras de materiais e demais elementos decorrentes da execução, entregando o local limpo e em condições de uso.

10.8. A contratada será responsável pela reparação de quaisquer danos causados ao patrimônio público ou de terceiros durante o transporte, montagem ou instalação dos equipamentos.

10.9. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, servidores e usuários do local, promovendo, quando necessário, o isolamento e a sinalização da área de instalação.

10.10. A contratada deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, observando os prazos de atendimento e reparo estabelecidos neste Termo de Referência.

## 11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é R$ 19.345.470,00 (dezenove milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais) para o Lote 01, e para o lote 02 é de R$ 1.870.000,00 (hum milhão e oitocentos e setenta mil), conforme custos unitários detalhados na tabela constante no Estudo Técnico Preliminar, para a composição dos valores de referência previstos no presente documento, utilizou-se o critério de menor valor, a partir de três valores apresentados, conforme detalhamento do ETP.

## 12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.

12.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dos Municípios integrantes do Consórcio.

Maiara P. Ribeiro

Maiara Pretto Ribeiro

Pregoeira

**ANEXO II**

| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026** |
|---|
| **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10. 2026.XX** |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.2026.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E XXXXXXXXX**

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINO**S, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **XXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, domiciliado na rua XXXXXXXX, telefone xxxxxx e-mail XXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXX emitido por, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Modelo | Marca/Fabricante | Valor Uni. | Valor Tot |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | |

Pregão Eletrônico nº 09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares, correlatos, para manutenção dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

**2.1** O prazo de validade deste Registro de Preços é de um ano, contados a partir da data de sua assinatura da ata de registro de preços, sendo assinatura digital, contará a data da última assinatura.

**2.2** O prazo da referida ata poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantajosidade, mediante formalização de termo aditivo, ocorrendo neste caso a renovação do quantitativo total estimado do processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;

3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação;

3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência;

3.1.16 Respeitará às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, incluindo o fornecimento de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário aos operadores durante a prestação dos serviços;

3.1.17 Substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços;

3.1.18 Fornecerá equipamentos, combustíveis e operador (responsabilizando-se pelo respectivo transporte e alimentação do mesmo);

3.1.19 Providenciará a imediata substituição do veículo, que não apresentar condições de prestar os serviços previamente definidos, por outro que supre as características e condições do objeto licitado;

3.1.20 Fornecerá toda a manutenção referente ao equipamento do objeto;

3.1.21 Utilizará, na prestação de serviços, somente operadores com os quais mantenha contrato de trabalho registrado na forma da lei, ou prestadores de serviços munidos de alvará de profissional autônomo, regularmente fornecidos pelo Município do respectivo

domicílio;

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.7. O fornecedor arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto

pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.13. **Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.**

**CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o liquidação da nota fiscal, mediante crédito em

conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA**

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.1 **As solicitações de Reequilíbrio ou de Cancelamento devem ser enviadas diretamente ao Consórcio no e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.**

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde

que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:**

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo digital contará a data da última assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:**

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.

8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:

8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;

8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;

8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos,

seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento

de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:**

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO**

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

**LOTE 01**

| ITEM | DESCRIÇÃO | E. Ve-lha | Ivoti | P. Lu-cena | CPSINOS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Balanço Acessível para Cadeirante | 10 | | 1 | 5 | 16 |
| 1.2 | Balanço em formato de ninho | 10 | 5 | | 5 | 20 |
| 1.3 | Balanço Infantil (Estrutura tubular e assento rotomoldado) | 20 | | 1 | 10 | 31 |
| 1.4 | Brinquedo de Mola Modelo Cavalo | 10 | 4 | | 5 | 19 |
| 1.5 | Carrossel Infantil (1,90m diâmetro) | 10 | 2 | 2 | 5 | 19 |
| 1.6 | Brinquedo infantil sobre Mola KM 80 (Formato de Moto) | 10 | 4 | | 5 | 19 |
| 1.7 | Conjunto de Parque Infantil com Acessibilidade PNE | 10 | 1 | | 5 | 16 |
| 1.8 | Gangorra Individual (Estrutura Alumínio) | 20 | | 2 | 10 | 32 |
| 1.9 | Parque Colorido (13x8m). Área necessária - 13x8 - 104M² | 10 | | | 5 | 15 |
| 1.10 | Parque Colorido (10,5x7,5m). Área necessária - 10,5x7,5M - 79M². | 10 | | | 5 | 15 |
| 1.11 | Parque Colorido (9,5X8,5m) | 10 | | 1 | 5 | 16 |
| 1.12 | Parque Colorido (6x10m) com Tobogã e uma Torre | 10 | | | 5 | 15 |
| 1.13 | Parque Colorido (8,5x8m) - Madeira Plástica e Rotomoldado | 10 | | 1 | 5 | 16 |
| 1.14 | Parque Colorido (9x12,5m). Área necessária - 9x12,5M - 112M². | 10 | 2 | 1 | 5 | 18 |
| 1.15 | Parque Colorido com Escorregador Duplo e Passarela Negativa. Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm | 20 | | | 15 | 35 |
| 1.16 | Parque infantil com duas torres | 10 | | | 5 | 15 |
| 1.17 | Parque infantil com três torres | 10 | | 1 | 5 | 16 |
| 1.18 | Parque infantil com uma torre, e dois escorregadores, sendo um em espiral | 10 | | | 5 | 15 |
| 1.19 | Parque Infantil Temático Modelo Trem (8 módulos) | 10 | | | 5 | 15 |
| 1.20 | Parque Temático Modelo Avião (Chapas PEAD 15mm) | 10 | | | 5 | 15 |
| 1.21 | Parque Temático Modelo Barco (Madeira Plástica e PEAD) | 10 | 1 | | 5 | 16 |
| 1.22 | Playground Integrado (Patamar, Escada, Rampas e Escorregadores) 122 Aditivo UV e Madeira Plástica | 10 | | | 5 | 15 |
| 1.23 | Scandere Domos (2,30m diâmetro) | 10 | 4 | 1 | 5 | 20 |
| **LOTE 02** | | | | | | |
| 2.1 | Piso de Borracha Monolítico Drenante (40mm) | 800 | 1.000 | | 400 | 2200 |

13.2. Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade;

13.3. Essa Ata de Registro de Preços permite a participação de municípios e entes da administração indireta que vierem a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edital, ou da assinatura da referida ata, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:**

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, ... de ..... de 2026.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

PRESIDENTE CP SINOS

COMPROMITENTE

Testemunhas:1) RG: Testemunha: 2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dr. César Luís Baumgratz- OAB/RS 22.147- Assessor Jurídico.

**ANEXO III**

| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025** |
|---|
| **MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO I, ART. 63 DA LEI 14.133/21** |

Em atendimento ao inciso I, do artigo 63, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

**DECLARA** que atende aos requisitos de habilitação, ainda, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

....., ..... de ..... de 2025.

.....

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV**

| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025** |
|---|
| **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO** |

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, que a **(Razão Social da Licitante)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso VI, do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei n° 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

_____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

**ANEXO V**

| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025** |
|---|
| **MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF** |

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133/21, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

_____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

**ANEXO VI**

| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025** |
|---|
| **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP** |

**DECLARAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

**DECLARA** que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**DECLARA,** também, que está apto a utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

**DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

_____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

**ANEXO VII**

| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025** |
|---|
| **MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS** |

**DECLARAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

**DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

_____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

**ANEXO VIII**

| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025** |
|---|
| **MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E DO OBJETO LICITADO** |

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

_____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

**ANEXO IX**

| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025** |
|---|
| **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** |

**Àо**

Consórcio Público Da Associação Dos Municípios Do Vale Do Rio Dos Sinos-CPSINOS

Referente: Licitação Modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura __ de __ de ____ às __h __m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____.

LOTE _____

| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Valor unit.** | **Valor total** |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

VALOR TOTAL: R$

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

**1 -** Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

**2 -** Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

**3 -** Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

**4 –** Indicação do representante legal que assinará o Contrato;

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

**DADOS DO RESPOSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE:

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.